



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220071
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-014
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSE NERY TORRES, 102, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.193.159/0001-96, representado pelo Sr. CRISTIANO ANDRADE DE MORAES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 517.639.742-00, residente na TRAVESSA ORIXIMINÁ, Nº 152, e de outro lado a firma R S LOBATO NETO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 38.028.373/0001-43, estabelecida à rua fernando guilhon 14467, BATISTA CAMPOS, Belém-PA, CEP 66033-310, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, residente na PASSAGEM DA FELICIDADE 80 CONDOR, BELEM, Belém-PA, CEP 66033-040, portador do CPF 822.061.632-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000158	AMIODARONA 100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.500,00	0,670	1.675,00
000159	AMIODARONA 200MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.500,00	0,710	1.775,00
000171	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.500,00	2,110	3.165,00
000173	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	1.500,00	6,980	10.470,00
000180	CETOCONAZOL 2% XAMPU A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	FRASCO	1.500,00	6,410	9.615,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000189	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	100.000,00	0,210	21.000,00	
	Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.				
000194	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO	12.500,00	1,980	24.750,00	
	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
000199	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	7.500,00	0,480	3.600,00	
	DOXICICLINA 100 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010207	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	5.000,00	0,740	3.700,00	
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010208	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	5.000,00	1,310	6.550,00	
	Conjugados (naturais) 0,625mg.625mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010214	GLICERINA 12% 500ML FRASCO	50,00	7,890	394,50	
	Frasco 500ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010220	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS FRASCO	10.000,00	2,660	26.600,00	
010232	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. FR. FRASCO	100,00	64,980	6.498,00	
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010249	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	75.000,00	0,500	37.500,00	
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010254	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	100.000,00	0,250	25.000,00	
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010257	NISTATINA 100.000UI/ML SOL.ORAL FRASCO	7.500,00	5,000	37.500,00	
	A embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010266	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	25.000,00	0,280	7.000,00	
	Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010273	SINAVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO	100.000,00	0,110	11.000,00	
	A embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
010287	AMINOFILINA 24MG/ML, IM/IV SOL. INJETÁVEL AMPOLA	750,00	1,730	1.297,50	

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
010296	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 04 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 04, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	500,00	4,490	2.245,00
010298	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 06, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	500,00	4,490	2.245,00
010304	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 12, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	3,690	3.690,00
010305	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 10, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	3,590	3.590,00
010307	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 14, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	3,850	3.850,00
010308	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 16 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	3,820	3.820,00
010310	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 18 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 18, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	4,950	4.950,00
010312	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE 20 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, CALIBRE 20, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	1.000,00	4,990	4.990,00
010372	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	15.000,00	1,300	19.500,00
010375	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, SILICONADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	30.000,00	1,000	30.000,00
010394	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 700 INPM EMBALAGEM D 500ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 700 INPM EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	250,00	8,870	2.217,50
010417	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ACCU - CHEK TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ACCU - CHEK	CAIXA	150,00	84,750	12.712,50
010437	INSULINA GLARGINA 100UI FRASCO 100ML INSULINA GLARGINA 100UI FRASCO 100ML (LANTUS)	FRASCO	50,00	166,490	8.324,50
010441	APARELHO DOSADOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS APARELHO DOSADOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UNIDADE	50,00	34,200	1.710,00
010486	EXTENSOR DE FÊMUR GRANDE EXTENSOR DE FÊMUR GRANDE	UNIDADE	8,00	234,610	1.876,88
010487	EXTENSOR DE FÊMUR PEQUENO EXTENSOR DE FÊMUR PEQUENO	UNIDADE	5,00	233,910	1.169,55
010500	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	40,00	2.112,160	84.486,40
010510	MALHA TUBULAR 25CM X 15M MALHA TUBULAR 25CM X 15M	UNIDADE	100,00	29,590	2.959,00
010511	MALHA TUBULAR 30CM X 15M MALHA TUBULAR 30CM X 15M	UNIDADE	100,00	34,940	3.494,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010521	AMICACINA SULFATO 250MG/ML SOL.INJETÁVEL Injetável 250 mg ampola 2mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.500,00	3,990	5.985,00
010531	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ SOL.INJETÁVEL Para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	2.500,00	4,000	10.000,00
010556	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI injeção injetável 5.000.000 UI FA. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	7,720	3.860,00
010560	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML SOL. INJETÁVEL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	6,020	3.010,00
010570	CLONIDINA CLORIDRATO DE 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.000,00	8,910	8.910,00
010576	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	3,630	1.815,00
010579	EFEDRINA SULFATO Solução injetável 50mg. ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.000,00	6,780	6.780,00
010580	ATADURA CREPOM DE 15CM X 4,5 M ATADURA CREPOM DE 15CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/ CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS DE ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE.	PACOTE	2.000,00	11,410	22.820,00
010581	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG Enantato ou decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	2.500,00	16,700	41.750,00
010597	FIO CATGUT SIMPLER 1-0 AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75 CM CX C/ 24UND FIO CATGUT SIMPLER 1-0, AG. TE PLUS 3.00 3/8 CIR. CILINDRICA, 75CM CX COM 24 UNIDADES.	CAIXA	45,00	129,980	5.849,10
010600	COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 18LT COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 18LT	UNIDADE	250,00	9,230	2.307,50
010612	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/ML Ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	10.000,00	0,150	1.500,00
010615	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 50MM X 10M FITA ADESIVA CIRÚRGICA MEDINDO 50MM X 10M, MICROPOROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ROLO	750,00	10,110	7.582,50

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010616	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 280MG/ML Ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	5.000,00	2,490	12.450,00
010618	HIDROXOCOBALAMINA 5000MCG SOL. INJETÁVEL HIDROXOCOBALAMINA 5000MCG SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	12,390	6.195,00
010621	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM. G	PACOTE	1.200,00	20,830	24.996,00
010630	GAZE EM ROLO 91 X 91CM GAZE EM ROLO 91 X 91CM COM 13 FIOS/ CM, RADIOPACO (VÉSIVEL EM RAIO X), NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, TRAMADO NO TECIDO, EMBALAGEM EM PACOTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	ROLO	1.000,00	73,090	73.090,00
010634	IDENTIFICAÇÃO PARA RN EM PULSEIRA BRANCA IDENTIFICAÇÃO PARA RN EM PULSEIRA BRANCA	UNIDADE	1.200,00	0,940	1.128,00
010658	IMUNOGLOBINA HUMANA ESPECIFICA ANTI-D 500UI A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	150,00	358,520	53.778,00
010662	FIO DE SEDA COM AGULHA Ø - ACE FIO DE SEDA COM AGULHA Ø - ACE	CAIXA	45,00	87,960	3.958,20
010671	PRESERVATIVO COM LUBRIFICAÇÃO PRESERVATIVO COM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.750,00	2,770	4.847,50
010672	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0	CAIXA	45,00	254,100	11.434,50
010674	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO Solução injetável 150mg ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	1.250,00	15,720	19.650,00
010675	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0	CAIXA	50,00	269,010	13.450,50
010677	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	5.000,00	2,440	12.200,00
010717	TERMÔMETRO CLÍNICO Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UNIDADE	250,00	25,900	6.475,00
010722	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% Ampola 10ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	0,590	295,00
010731	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL Embalagem: seringa com 3ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200,00	27,020	5.404,00
010751	BROCA CARBIDE FG 2 ESFERICA BROCA CARBIDE FG 2 ESFERICA	UNIDADE	25,00	19,700	492,50
010752	BROCA PARA RESTAURAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05 BROCA PARA RESTAURAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05	UNIDADE	25,00	19,120	478,00
010777	CUBA RETANGULAR BANDEJA INOX 30 X 16 X 8 CM COM TAMP CUBA RETANGULAR BANDEJA INOX 30 X 16 X 8 CM COM TAMP	UNIDADE	50,00	112,620	5.631,00
010785	ESTOJO INOX 36X22X9CM ESTOJO INOX 36X22X9CM	UNIDADE	25,00	270,170	6.754,25
010793	MANITOL 200 MG/ML SOL.INJ.C/ 250ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	500,00	6,650	3.325,00
010795	PELICULA FILME PARA RADIOGRAFIA 3X4 CM CX 150 PELICULA FILME PARA RADIOGRAFIA 3X4 CM CX 150	CAIXA	25,00	269,990	6.749,75
010796	PELICULA FILME PARA RADIOGRAFIA AVULSO INFANTIL , CX C / 150 UNIDADES PELICULA FILME PARA RADIOGRAFIA AVULSO INFANTIL , CX C / 150 UNIDADES	CAIXA	25,00	176,650	4.416,25
010798	RINGER SIMPLES SOL. INJ. 500ML	FRASCO	7.500,00	3,320	24.900,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

010812	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 100ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	500,00	2,820	1.410,00
010813	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 250ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	15.000,00	2,640	39.600,00
010819	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	5.000,00	3,350	16.750,00
010821	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. X 10ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	500,00	2,050	1.025,00
010835	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE Deve conter a descrição: proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	250,00	8,790	2.197,50
010843	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	250,00	0,340	85,00
010855	BACLOFENO 10MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,250	250,00
010861	BECLOMETASONA 50MCG AEROSOL Inalação dose aerosol dosimetrado com bocal. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	25,00	30,400	760,00
010864	BRIMOLIDINA 0,1% 5ML A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	25,00	36,610	915,25
010882	CEFACLOR MONODRATADO 500MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem	COMPRIMIDO	500,00	48,340	24.170,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



010885	traduzido por tradutor oficial. CEFACLOR MONODRATADO 750MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	139,050	69.525,00
010894	CICLOBENZAPINA, CLORIDRATO DE, 10MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	0,520	260,00
010898	CINARIZINA 25MG Comprimido 25 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.500,00	0,440	660,00
010900	CINARIZINA 75MG Comprimido 75 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.500,00	0,460	690,00
010914	CLONIDINA 0,100MG A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	0,430	215,00
010935	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG + MALEATO DE TIMOLOL FRASCO A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	25,00	47,320	1.183,00
010937	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500MG + 5MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	1.000,00	0,410	410,00
010962	GLICAZIDA 80MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	1,360	680,00
010970	HIDRALAZINA 50MG (APRESOLINA/MEPRESOL) A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	500,00	2,830	1.415,00
010972	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2.500,00	1,920	4.800,00
011061	OMEPRAZOL 40MG. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20.000,00	2,020	40.400,00
011090	TIABENDAZOL 500MG Comprimido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora	COMPRIMIDO	12.500,00	12,530	156.625,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



011116	do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CASCARA SAGRADA (rhamnus purshiana) 200mg CÁPSULA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	25,00	0,930	23,25
011138	HAMAMELLIS 100mg (hamamelis virginiana) + GINKO BILO CÁPSULA BA 100mg (ginkgo biloba) + C A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50,00	11,130	556,50
011139	HYPERICUM (hypericum perforatum) 200mg CÁPSULA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50,00	4,750	237,50
011140	ISOFLAVONA DA SOJA (glycine max) 200mg CÁPSULA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50,00	6,300	315,00
011141	ISOFLAVONA DA SOJA (glycine max) 75mg CÁPSULA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50,00	4,090	204,50
011146	TOCOPHEROL 400UI (VITAMINA E) CÁPSULA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	250,00	66,240	16.560,00
011175	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BÓIA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR.	2.000,00	82,000	164.000,00
011185	LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA LUA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BÓIA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSOR.	3.500,00	72,790	254.765,00
011190	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL UNIDADE ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.500,00	7,980	11.970,00
014798	VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO VERAPAMIL 120MG	2.500,00	9,410	23.525,00
			VALOR GLOBAL R\$	1.697.370,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.697.370,38 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2021-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA - MAT. 36486 - CPF: 938.125.072-34** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2022 Atividade 0340 10.302.1009 2.089 - Manutenção com Ações na Rede de Urgência e Emergência; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2022 Atividade 0340 10.302.1009.2.088 - Serviço de Atendimento móvel de urgência/emergência - SAMU; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2022 Atividade 0340 10.302.1009.2.082 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2022 Atividade 0340 10.301.1009.2.075 - Manutenção com Ações em Programas em atenção básica; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Exercício 2022 Atividade 0340 10.309.1009.2.100 - Manutenção com Ações na Rede Saúde Mental; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, cuja realização decorre da autorização do Sr. CRISTIANO ANDRADE DE MORAES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 20 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

R S LOBATO NETO EIRELI
CNPJ 38.028.373/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____